



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Emenda : Ao projeto de lei protocolado sob nº005053-1/2 de 10 de julho de 2014.

Art. 1º – Suprime o **ART 3º** do projeto de lei nº005053-1/2 de 10 de julho de 2014, bem como seus incisos § 1º e § 2º, e renumera os demais.

Art. 2º – Altera a redação do **ART. 5º** do projeto de lei nº005053-1/2 de 10 de julho de 2014, que passará a ser o **ART 4º**, com a seguinte redação:

“Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará o presente lei, no que tange aos valores das multas pelo descumprimento, bem como sobre qual será o órgão responsável pela fiscalização, no prazo de 60 dias a partir desta desta”.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE AGOSTO DE 2014

VER. LÍDER COMUNITÁRIO VICENTE AMARAL
Líder Bancada PSDB